



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.379/2022

No dia 20 de outubro de 2022, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2022**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP nº. 29.217-080, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº. 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA REMUME PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 44.734.671/0001-51, com sede na Rua Itapira-Lindoia, s/n, km 14, Fazenda Estância Cristália, Itapira-SP, CEP nº. 13.974.900, representada neste ato por seu procurador Sr. **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**, brasileiro, divorciado, gerente de licitações, portador da Carteira de Identidade nº. 248370662 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 246.842.158-22, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2022**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO, VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA REMUME PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, LOTES Nº.s 04, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 25 e 26**, conforme Termo de Referência anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

UG: 202  
ÓRGÃO: 35.01  
ELEMENTO: 33.90.30.09



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA**

3 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

3.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

3.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

3.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 364.834,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**, o especificado nesta Ata.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5 - A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui **Anexo** desta Ata.

**CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

6 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

6.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

6.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

6.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

7.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

8.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

8.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

8.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**I - Pela Administração, quando:**

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:**

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

10 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

10.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

10.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

10.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

11 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2022** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

SEMSA.PE Nº 140/2022

ALESSANDR  
O ROTOLI  
CAMARGO:2  
4684215822

Assinado de forma  
digital por  
ALESSANDRO ROTOLI  
CAMARGO:24684215  
822  
Dados: 2022.11.28  
11:08:46 -03'00'

PÁGINA 4 DE 9



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO**

12. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 15 de dezembro de 2022.

ALESSANDRO  
ROTOLI  
CAMARGO:2468421  
5822

Assinado de forma digital  
por ALESSANDRO ROTOLI  
CAMARGO:24684215822  
Dados: 2022.11.28  
11:09:00 -03'00'

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO  
CONTRATADA**

  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
  
ALESSANDRA SANTOS ALBANI  
CONTRATANTES



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) OBJETO:** Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento dos medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

**2) JUSTIFICATIVA:** Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que “a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de medicamentos destinados a promover a saúde dos indivíduos;

Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;

E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de medicamentos, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

**3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos solicitados deverão ser entregues na **totalidade da Autorização de Fornecimento**, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: (27) 3362-4678, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

**4) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**5) DA FISCALIZAÇÃO:** Fica a **SUPERVISÃO DE CONTROLE DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

**6) CABE A CONTRATADA:**

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na AF;
- b) fornecer os itens com validade de no mínimo 15 (quinze) meses, a partir do recebimento da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente, **quando da licitação**.
- c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- d) manter, durante o período de vigência da Ata de Registro, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

- f) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- g) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- h) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos medicamentos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;
- j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;
- l) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.
- m) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.
- n) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do Ministério da Saúde quanto ao registro do produto.

**7) CABE A CONTRATANTE:**

- a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

**8) DA FORMA DE PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**9) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO:**  
É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

**RODRIGO DA SILVA FERREIRA**  
Supervisão de Controle de Insumos  
Farmacêuticos e Medicamentos

**ANEXO II**

**LOTE 4**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	BIPERIDENO 2 MG	98.500	180.000	COMPRIMIDO

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	CLORPROMAZINA 25MG	48.200	65.000	COMPRIMIDO

**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	CLORPROMAZINA 100 MG	100.840	130.000	COMPRIMIDO

**LOTE 14**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	CODEÍNA 30MG	27.410	45.000	COMPRIMIDO

**LOTE 18**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	FENOBARBITAL 100MG	118.240	165.000	COMPRIMIDO

**LOTE 19**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	485	700	FRASCO





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	HALOPERIDOL 1 MG	14.300	21.000	COMPRIMIDO

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	HALOPERIDOL 5 MG	67.200	85.000	COMPRIMIDO

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	MALEATO DE MIDAZOLAM 15 MG	55.500	80.000	COMPRIMIDO

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	RISPERIDONA 1 MG	307.500	500.000	COMPRIMIDO

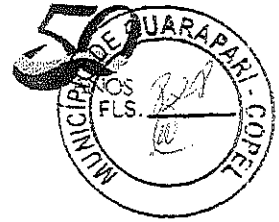
LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.
1	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	2.670	4.000	FRASCO

RODRIGO DA SILVA FERREIRA  
Supervisão de Controle de Insumos  
Farmacêuticos e Medicamentos

**CRISTÁLIA**

*Sempre um passo à frente.*



Itapira -SP, 21 de outubro de 2022

À  
Prefeitura Municipal de Guarapari - Estado do Espírito Santo

Pregão Eletrônico nº 140/2022  
Processo nº 9.379/2022

**PROPOSTA COMERCIAL**

**I. Planilha de Formação de Preços**

ITEM Nº 11 -

OFERECEMOS : BIPERIDENO CLOR. 2 MG - COMPRIMIDO  
VALIDADE : 36 MESES  
NOME COMERCIAL : CINETOL 2mg Com. 20bl. X 10  
QUANTIDADE : 180.000 COMPRIMIDOS  
APRESENTACAO : CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS  
PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 0,2602 (Dois Mil, Seiscentos e Dois Decimo de Miliesimo de Real)  
PREÇO UNIT. LIQUIDO : R\$ 0,216 (Duzentos e Dezesseis Miliesimos de Real)  
PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 46.836,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais)  
PREÇO TOTAL LIQUIDO : R\$ 38.880,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)  
OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0096.004-5  
\* VALORES UNITARIO E TOTAL LIQUIDOS ESTAO DESONERADOS DO ICMS/SP DE 17% PREVISTO PELO CONVENIO CONFAZ NR. 87/2002 E ALTERACOES \*

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nº 12 -

OFERECEMOS : CLORPROMAZINA CLOR. 25 MG COMPR.  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : LONGACIL 25mg Com Rev - 20bl x 10  
QUANTIDADE : 65.000 COMPRIMIDOS  
APRESENTACAO : CX. C/ 20 BLISTERS X 10 COMPRIMIDOS  
PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 0,19 (Dezenove Centavos)  
PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 12.350,00 (Doze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)  
OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0226.022-9

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA.

ALESSANDRO ROTOLI  
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ROTOLI  
CAMARGO:246842  
15822  
Data: 2022.10.21 09:59:03-0300

CDC 343.599

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindola, Km 14 - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paoleli, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Burani - São Paulo/SP - CEP: 05388-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodvaldo de Falva (SP 147) Km 46,2 - Loteamento Napões Unidas - CEP: 13874-808, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3213-3720
- Unidade V - Rua Tomás Sepé, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4813-5800
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 215, Salas 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325; Tel./Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VII - Av. das Quaresmeiras, 451 - Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3-449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José do Souza Campos, 1358, Cambuí, Campinas/ SP - CEP: 13090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 2795-1111

## ITEM Nr. 13 -

OFERECEMOS : CLORPROMAZINA CLOR. 100 MG - COMPR.  
 VALIDADE : 24 MESES  
 NOME COMERCIAL : LONGACTIL 100mg Com Rev - 20bl x 10  
 QUANTIDADE : 130.000 COMPRIMIDOS  
 APRESENTACAO : CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS  
 PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 0,24 (Vinte e Quatro Centavos)  
 PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais)  
 OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0226.024-5

MARCA : CRISTALIA  
 PROCEDENCIA : NACIONAL  
 FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 14 -

OFERECEMOS : CODEINA FOSFATO 30 MG COMPR.  
 VALIDADE : 24 MESES  
 NOME COMERCIAL : CODEIN 30mg Com. 3bl. X 10 (COM VEND  
 QUANTIDADE : 45.000 COMPRIMIDO  
 APRESENTACAO : CX. C/ 3 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS  
 PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 1,1204 (Hum Real e Um Mil, Duzentos e Quatro Decimo de Millesimo de Real)  
 PRECO UNIT. LIQUIDO : R\$ 0,93 (Noventa e Tres Centavos)  
 PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 50.418,00 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais)  
 PRECO TOTAL LIQUIDO : R\$ 41.850,00 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)  
 OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0199.002-9  
 \* VALORES UNITARIO E TOTAL LIQUIDOS ESTAO DESONERADOS DO ICMS/SP DE 17% PREVISTO PELO CONVENIO CONEZA NR. 97/2002 E ALTERACOES \*

MARCA : CRISTALIA  
 PROCEDENCIA : NACIONAL  
 FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 18 -

OFERECEMOS : FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO  
 VALIDADE : 24 MESES  
 NOME COMERCIAL : FENOCRIS 100mg Com. - 20 bl. X 10  
 QUANTIDADE : 165.000 COMPRIMIDOS  
 APRESENTACAO : CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS  
 PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 0,151 (Cento e Cinquenta e Um Millesimos de Real)  
 PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 24.915,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Quinze Reais)  
 OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0016.012-1

MARCA : CRISTALIA  
 PROCEDENCIA : NACIONAL  
 FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 19 -

OFERECEMOS : FENOBARBITAL SOD. - SOL. CRAL 40 MG/ML - 20 ML  
 VALIDADE : 24 MESES  
 NOME COMERCIAL : FENOCRIS 40mg/mL Sol. Gral - 10 fr.  
 QUANTIDADE : 700 FRASCOS  
 APRESENTACAO : CX. C/ 10 FRASCOS X 20 ML  
 PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 4,17 (Quatro Reais e Dezessete Centavos)  
 PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 2.919,00 (Dois Mil, Novecentos e Dezenove Reais)  
 OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0016.003-0

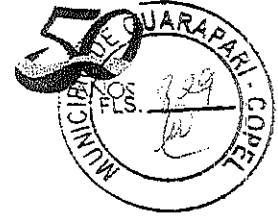
MARCA : CRISTALIA  
 PROCEDENCIA : NACIONAL  
 FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ALESSANDRO  
 ROTOLI  
 CAMARGO246  
 84215822

- CDC 343.599
- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
  - Unidade II - Av. Paolotti, 263 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3853-9500
  - Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Busanta - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3792-2250
  - Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) Km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
  - Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/MG - CEP: 39204-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
  - Unidade V - Rua Tomás Sepe, 439 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4813-5900
  - Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
  - Unidade VII - Av. das Quaresmeiras, 451 - Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37555-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
  - Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1353, Cambuí, Campinas/ SP - CEP: 13090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

**CRISTÁLIA**

*Sempre um passo à frente.*



ITEM Nr. 21 -

OFERECEMOS : HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : HALO 1mg Com. 20bl. X 10  
QUANTIDADE : 21.000 COMPRIMIDOS  
APRESENTACAO : CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 0,14 (Catorze Centavos)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 2.940,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0020.022-9

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 22 -

OFERECEMOS : HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : HALO 5mg Com. 20bl. X 10  
QUANTIDADE : 85.000 COMPRIMIDOS  
APRESENTACAO : CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 0,208 (Duzentos e Oito Milésimos de Real)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 17.680,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0020.025-3

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 23 -

OFERECEMOS : MIDAZOLAM MALEATO 15 MG - COMPRIMIDO  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : DORMIRE 15mg Com. Rev. 2bl x 10  
QUANTIDADE : 80.000 COMPRIMIDOS  
APRESENTACAO : CX. C/ 2 BLISTERS X 10 COMPRIMIDOS  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 1,59 (Hum Real e Cinquenta e Nove Centavos)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 127.200,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0143.005-8

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 25 -

OFERECEMOS : RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : RISPERIDON 1mg Com. Rev. 20bl. X 10  
QUANTIDADE : 500.000 COMPRIMIDOS  
APRESENTACAO : CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 0,1024 (Um Mil, Vinte e Quatro Decimo de Milésimo de Real)  
PRECO UNIT. LIQUIDO : R\$ 0,085 (Oitenta e Cinco Milésimos de Real)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 51.200,00 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais)  
PRECO TOTAL LIQUIDO : R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0200.008-1  
\* VALORES UNITARIO E TOTAL LIQUIDOS ESTAO DESONERADOS DO ICMS/SP DE 17% PREVISTO PELO CONVENIO CONFRAZ NR. 87/2002 E ALTERACOES \*

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ALESSANDRO  
ROTOJI  
CAMARGO:246  
84215822

Atestado de registro depositado  
por ALESSANDRO ROTOJI  
CAMARGO em 21/02/2002  
Validade: 20/02/2002 até 20/02/2006  
45307

CDC 343.599

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3643-9500
- Unidade II - Av. Paoletti, 383 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3653-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Busanta - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Cíceroaldo de Paiva (SP 147) Km 48,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/MG - CEP: 39404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomas Sepe, 483 - Jardim da Glória - Colinas/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4813-6900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 218, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-326; Tel./Fax: (19) 5790 3800
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451 - Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2520
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Cambui, Campinas/ SP - CEP: 13090-615 - Tel./Fax: (19) 2795-1100/ 3788-1111

ITEM Nr. 26 -

OFERECEMOS : RISPERIDONA 1MG/ML  
 VALIDADE : 24 MESES  
 NOME COMERCIAL : RISPERIDON 1mg/mL Sol. Oral - 10fr.  
 QUANTIDADE : 4.000 FRASCO  
 APRESENTAÇÃO : CX. C/ 10 FRASCOS X 30 ML + 10 DOSADORES  
 PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 5,60 (Cinco Reais e Sessenta Centavos)  
 PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais)  
 OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0200.015-4

MARCA : CRISTÁLIA  
 PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
 FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA

TOTAL GERAL : R\$ 364.834,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais)

Prazo de validade da proposta: 90 dias

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Razão Social: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. - CNPJ: 44.734.671/0001-51  
 Endereço: Rodovia Itapira - Lindóia KM 14 Itapira - SP  
 CEP: 13.970-970 Cidade: Itapira UF: São Paulo  
 Tel/Fax: (19) 9.8364 0050 / 3863 9519 - E-mail: camila.samora@cristalia.com.br  
 Banco Itaú (341) / Agência: 0011 / Conta Corrente: 10069-0  
 Banco do Brasil S/A (001) / Agência: 5115-2 / Conta Corrente: 2014-1

Dados do representante legal na região:

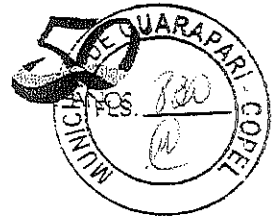
Nome: Bruno Daher da Silva - Vendedor Propagandista  
 CPF nº 078.207.157-07 - Identidade: RG nº 1247183 SSP ES  
 Endereço residencial: Rua Renato Nascimento Daher Carneiro, Nº 149 - Bairro: Ilha do Boi - Vitória/ES  
 E-mail: bruno.silva@cristalia.com.br - (27) 98118 0218

Representante que assinará a Ata / Contrato:

Nome: Alessandro Rotoli Camargo - Cargo: Gerente de Licitações / Representante Legal  
 CPF: 246.842.158-22 RG: 24.837.066-2 (SSP/SP)  
 Brasileiro / Divorciado - Data de Nascimento: 25/06/76  
 Endereço residencial completo: Rua da Primavera - 30, Santa Marta em Itapira / SP  
 End. Comercial: Avenida Paoletti, 353/ Nova Itapira/ Itapira / SP / CEP 13.970-000.  
 E-mail institucional camila.samora@cristalia.com.br  
 E-mail pessoal: alessandro@cristalia.com.br  
 Telefone(s): (19) 38639519 - 38639532

ALESSANDR Assinado eletronicamente  
 O ROTOLI Assinado eletronicamente  
 CAMARGO Assinado eletronicamente  
 4684215822 Assinado eletronicamente

- CDC 343.599
- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
  - Unidade II - Av. Paoletti, 253 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
  - Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2255
  - Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Faria (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
  - Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39404-006 - Tel./Fax: (19) 38278-3231
  - Unidade V - Rua Tomas Sepe, 489 - Jardim da Glória - Colina/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4813-6806
  - Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-326/ Tel./ Fax: (19) 3793-3530
  - Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451 - Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
  - Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Cambuí, Campinas/ SP - CEP: 13080-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111



**Condições Gerais da Proposta:**

- Prazo de Validade da Proposta: 90 dias, de acordo com o item 7.1 do edital;
- Prazo de Entrega: 05 dias, de acordo com do edital;
- Prazo de Pagamento: até 10º dia após apresentação NF, de acordo com o edital;

**Declaramos, nos termos do presente edital, que:**

- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual;
- DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

ALESSANDRO  
ROTOU  
CAMARGO:246842  
15822  
Assinado de forma digital  
por ALESSANDRO ROTOU  
CAMARGO:24684215822  
Data: 2022.10.21 09:59:56  
-03'00"

CDC 343.599

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Buzantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 45,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39404-006 - Tel./Fax: (19) 36278-3231
- Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16. Térreo o Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2520
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Cambuí, Campinas/ SP - CEP: 13090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

Itapira -SP, 21 de outubro de 2022

À  
Prefeitura Municipal de Guarapari  
Estado do Espírito Santo

Pregão Eletrônico nº 140/2022  
Processo nº 9.379/2022

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51 DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epígrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

ALESSANDRO  
ROTOLI  
CAMARGO:24584219  
822

Assinado de forma digital  
por ALESSANDRO ROTOLI  
CAMARGO:24584219822  
Data: 2022.10.21  
10:00:12-03'00"

- CDC 343.599
- Unidade I – Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
  - Unidade II – Av. Peoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
  - Unidade III – Av. Nossa Senhora do Assunção, 574 - Burantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3792-2250
  - Unidade IV – Rod. Monsenhor Clodoaldo de Fajva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
  - Unidade Montes Claros – Av. Osmani Barbosa, 1236 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP. 394040-008 - Tel./Fax: (19) 95278-3231.
  - Unidade V – Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4813-6900
  - Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3600
  - Unidade VII – Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pousa Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
  - Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Cambui, Campinas/ SP - CEP: 13080-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111